



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS  
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

**EDITAL Nº 36/2013**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR POR TEMPO  
DETERMINADO**

**NORMAS COMPLEMENTARES**

O Conselho Diretor do CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber a todos os interessados e ao público em geral que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 (dois) professores, por tempo determinado, em conformidade com o edital nº 36/2013, processo nº 23070.003704/2013-39, observando-se a resolução CCEP nº 373, e considerando as seguintes normas complementares e condições:

**1. DO CONCURSO:**

- 1.1 Área de concentração:** Filosofia Geral
- 1.2 Classe:** Substituto
- 1.3 Número de Vagas:** 02 (duas) vagas
- 1.4 Regime de Trabalho:** 40 horas
- 1.5 Formação Exigida:** Graduação e Mestrado em Filosofia
- 1.6** O candidato aprovado atuará no Curso de Filosofia do Campus da Cidade de Goiás

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Período de Inscrição:** 30 de abril a 08 de maio de 2013
- 2.2 Local de Inscrição:** Secretaria do Curso de Filosofia do Campus da Cidade de Goiás, localizada na Av. Bom Pastor, S/N, Setor Areião, Cidade de Goiás, GO.
- 2.3 Horário:** das 08h às 21h

## **2.4 Documentos exigidos no ato da inscrição**

- 2.4.1** Fotos 3x4.
- 2.4.2** Cópias dos documentos de identidade, CPF e título eleitoral com comprovante de votação;
- 2.4.3** Comprovante de requerimento de taxa de inscrição;
- 2.4.4** *Curriculum Vitae* modelo CNPq Lattes – com títulos devidamente comprovados. Os certificados de comprovação devem estar numerados, de acordo com a ordem da Plataforma Lattes;
- 2.4.5** Comprovação de formação exigida em conformidade com o item 1.5 das normas complementares;
- 2.4.6** Termo de compromisso assinado pelo candidato concordando com as normas do Processo Seletivo.

## **4. DAS PROVAS**

Considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, o Conselho Diretor do Campus da Cidade de Goiás da UFG estabelece que:

- 4.1 O processo seletivo para a contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros designados pelo Conselho Diretor.
- 4.2 A prova didática obedecerá as seguintes normas:
  - 4.2.1 Após o encerramento da instalação do concurso, será sorteado o ponto da prova didática, que será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio;
  - 4.2.2 O ponto sorteado para a prova será retirado da lista de 10 (dez) pontos, descritos no item 4 das normas complementares;
  - 4.2.3 Os candidatos deverão consultar a Comissão Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis no Campus da Cidade de Goiás e requerê-los por escrito para a realização da prova;
  - 4.2.4 O cronograma das demais atividades do concurso será divulgado durante a instalação do concurso;
  - 4.2.5 É facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado por ele;

- 4.2.6 O tempo de instalação do equipamento será contado no tempo disponível para a prova;
- 4.2.7 O Campus da Cidade de Goiás e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive no caso de queda ou de falta de energia e, caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato;
- 4.2.8 Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula, referente ao ponto sorteado, em três vias;
- 4.2.9 Cada membro da Comissão examinadora atribuirá ao candidato uma nota variável de 0(zero) a 10(dez);
- 4.2.10 O candidato que obtiver média igual ou maior que 7,0 será classificado.
- 4.2.11 Serão aproveitados os candidatos que, dentre todos os classificados, obtiverem a primeira e a segunda maior nota;
- 4.2.12 Em caso de empate, será aproveitado o que tiver mais tempo de experiência no magistério superior. Persistindo o empate, será aproveitado o candidato com mais idade e mais experiência na docência.

## **5. DA LISTA DE PONTOS**

Os pontos da Prova Didática, na área de Filosofia Geral são os seguintes:

1. A Teoria das Formas em Platão.
2. O conceito de “Prudência” na ética Aristotélica.
3. O Cogito em Descartes.
4. A causalidade em David Hume.
5. A concepção de “Contrato” na Filosofia Política Moderna.
6. A Revolução Copernicana em Kant.
7. O Imperativo Categórico na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* de Kant.
8. O problema da Indução na Metodologia Científica.
9. Os Paradigmas Científicos de Thomas Kuhn.
10. O Falsificacionismo de Karl Popper.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

A seleção poderá ser realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 03 de março de 2011. A data exata da realização da seleção será divulgada com antecedência pelo Conselho Diretor do Campus da Cidade de Goiás.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições nas leis e resoluções mencionadas no cabeçalho deste edital e os casos omissos serão decididos pela banca examinadora.

Cidade de Goiás, 26 de abril de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Meire de Carvalho

**Diretora em exercício do Campus da Cidade de Goiás/UFG**